



ATA N.º 25/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do senhor vice-presidente: Arménio da Silva Florindo e dos senhores vereadores: Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho.-----

Declarada pelo senhor vice-presidente aberta a reunião – nove horas e dez minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **senhor vice-presidente** informou que o senhor presidente não estaria presente na reunião, por se encontrar no exterior em representação do Município, tendo a falta sido justificada, unanimemente.-----

De seguida, questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **senhor vereador Porfírio Carvalho** que apresentou as seguintes questões:-----

- Se existia algum desenvolvimento relativamente às investigações efetuadas pela Polícia Judiciária;-----

- Se a Biblioteca Municipal ainda iria funcionar neste verão, pois em reunião anterior foi-lhe dito que as obras estariam prontas e que esta infraestrutura poderia entrar em funcionamento;-----

-O que estava a atrasar a execução da obra de "*Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano*", constatando que as intervenções efetuadas, nomeadamente na parte central da Vila e no Largo Dr. Joaquim de Almeida estavam a causar transtornos, sobretudo nesta época de férias que o Concelho recebe um maior número de pessoas. Realçou a importância de as obras serem executadas nos prazos previstos.-----

No que concerne à primeira questão, o **senhor vice-presidente** informou que não existiam desenvolvimentos.-----

Relativamente à segunda pergunta informou que ainda não havia data prevista para abertura ao público da Biblioteca Municipal (podendo esta acontecer, em princípio, no mês de setembro), estando as obras prontas e encontrando-se os serviços a efetuar as devidas mudanças.-----

Por último e, no se refere à terceira questão, informou que os funcionários da empresa a quem foi adjudicada a obra estiveram de férias, daí a obra ter estado parada durante esse período.-----

O **senhor vereador Paulo Antunes** informou que a obra, em execução, "*Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano*", englobava a intervenção nas seguintes ruas: Avenida dos Descobrimentos, Rua 7 de Outubro, Rua Dr. José Bento Rocha e Melo. As outras ruas mencionadas faziam parte da PARU 3 e 4, não tendo, por essa razão, ainda sido adjudicadas.-----



Mais informou que a execução da obra está a ser feita de modo a prejudicar o menos possível o comércio, não tendo sido ultrapassados os referidos prazos para a sua realização. -----

Acrescentou que, as obras foram adjudicadas de acordo com as prioridades definidas. -----

O **senhor vereador Porfírio Carvalho** considerou que a intervenção no Largo Dr. Joaquim de Almeida era mais prioritária do que a construção do Parque Urbano, cuja obra já tinha sido adjudicada, mas ainda não tinha sido iniciada. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata da reunião anterior, realizada no dia 10 de agosto, a todos os senhores vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **495.988,06€** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos) de operações orçamentais e **384.248,77€** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) de operações não orçamentais. --

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

5 - REGIME ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO - CERTIDÕES DE INTERESSE PÚBLICO -----

REQUERENTE: MANUEL MARTINS GOMES -----

Presente a informação n.º 205/2017 da técnica superior, Graça Gonçalves, com o assunto: "Regularização de instalações agropecuárias - Certidão de interesse público. Requerente: Manuel Martins Gomes – Arcozelo das Maias", que a seguir se transcreve e a qual, após rubricada pelo órgão executivo, ficará apenas aos documentos do processo: -----

"Face ao pedido de emissão de certidão de interesse público pela Assembleia Municipal, apresentado pelo requerente suprarreferido, cumpre-me informar o seguinte: -----

O regime especial de legalização regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, pela Portaria n.º 68/2015 de 9 de março e pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, destina-se a promover a regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou que não tenham título de exploração ou de exercício de atividade, ou seja que se encontram a funcionar sem o necessário licenciamento urbanístico junto da Câmara Municipal (licença de utilização do edifício), ou do licenciamento do exercício da atividade pecuária – título do REAP. -----

Esta certificação de interesse público desta exploração poderá ter efeito de necessidade de adequação ou suspensão no Plano Diretor Municipal. -----

Junta-se um quadro resumo do requerimento apresentado, com alguma informação relativa à localização e tipo da atividade. -----

À consideração superior". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação n.º 205/2017 UFPUA e, com base na mesma, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação do requerente constante da informação e a emissão da respetiva certidão. -----



6 - AHBVOF: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO QUARTEL DOS BOMBEIROS - APOIO AO FINANCIAMENTO-----

Presente uma carta da AHBVOF – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades com o assunto: “*Obras de requalificação e ampliação no quartel dos Bombeiros – apoio ao financiamento*”, na qual informa que a candidatura de financiamento (no âmbito do POSEUR) foi aprovada, sendo o apoio aprovado e elegível foi no valor global de 420.590,99€, com IVA incluído e a contribuição do fundo de coesão é de 85%. Nesta sequência foram efetuados os procedimentos concursais, tendo a obra sido adjudicada à empresa “*Construções Laurindo de Almeida, Lda.*”. Pelo exposto, solicita o apoio financeiro na proporção dos 15% da verba pertencente à entidade promotora, que é de 63.088,65€. Mais informa que, as obras terão início no mês de setembro do ano em curso e prevê-se a sua conclusão no mês de fevereiro/março do ano de 2018. Mais solicita que, lhe seja emitido documento a garantir o acompanhamento do processo de concurso, a fiscalização da obra e a emissão de documentos comprovativos da sua execução nos termos do n.º 10 da portaria 1562/2007, de 11 de dezembro. -----

O senhor vereador Paulo Antunes fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo informado que o Órgão Executivo, em sua reunião de 11.09.2014 já tinha manifestado a intenção de efetuar este apoio. Assim, propôs que, novamente, se deliberasse a intenção de apoiar esta obra e se solicitasse o respetivo plano financiamento e execução da obra. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho congratulou-se com a aprovação da candidatura e concretização desta obra, considerando que se tratava de uma obra muito necessária para o corpo ativo dos bombeiros. Em sua opinião, a verba já deveria estar cabimentada, pois já tinha sido deliberada a intenção de apoiar. Por último, disse que se deveria verificar se a AHBVOF seria reembolsada no valor do IVA, pois em caso afirmativo à verba a atribuir dever-se-ia deduzir o valor do IVA. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de atribuir um apoio financeiro no valor de 63.088,65€ (sessenta e três mil, oitenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) à AHBVOF, após cabimentação da verba envolvida, bem como, emitir documento a garantir o acompanhamento do processo de concurso, a fiscalização da obra e a emissão de documentos comprovativos da sua execução nos termos do n.º 10 da portaria 1562/2007, de 11 de dezembro, devendo a AHBVOF apresentar o cronograma financeiro da obra. -----

7 - ASSOCIAÇÃO "PEDRA DO AR": PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES -----

Presente um pedido da Associação “Pedra do Ar” Associação Musical, Cultural, Recreativa e Social para cedência das instalações da antiga Escola do 1.º Ciclo do Carregal, para os fins que achar por convenientes à Associação. -----

O senhor vice-presidente propôs que, à semelhança do que se tem feito com outras Associações, se solicitasse parecer à Junta de Freguesia, neste caso, de Destriz e Reigoso. Sendo o parecer favorável, ficava já deliberada a cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Carregal à referida Associação, mediante a celebração do respetivo protocolo.-----



O senhor vereador Paulo Antunes informou que a Associação já se encontrava a utilizar o referido espaço com uma Escola de Música, bem como, com a realização de outras atividades. Realçou a importância de estes edifícios, que existem nas Freguesias, serem utilizados em prol destas, no desenvolvimento da cultura e das tradições do Concelho. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho lembrou a sua opinião sobre a cedência destes edifícios a Associações; estes equipamentos deveriam estar ao serviço da comunidade e a entrega a Associações nem sempre permite cumprir esse objetivo. Disse haver exemplos positivos no país, tais como, a adaptação destes espaços a casas de turismo ecológico e da natureza, que promovem as terras, as culturas e os produtos dessas Freguesias e das próprias Regiões, dinamizando ainda a economia local. Considerou que a entrega de uma Escola a uma Associação, partindo do princípio de que esta irá dinamizar o espaço, é "*uma falácia*", pois, por vezes, é apenas utilizada por um grupo restrito de pessoas da freguesia. Em sua opinião, o Município deveria disponibilizar um espaço devidamente apetrechado onde todas as Associações do Concelho poderiam realizar as suas reuniões. Manifestou estranheza pelo facto desta proposta de cedência ser efetuada em final de mandato, comprometendo assim o próximo executivo (quando em reunião anterior, num assunto em que se poderia apoiar uma empresa do Concelho se propôs não deliberar porque se comprometia a próximo executivo, não havendo agora essa preocupação). Acrescentou que, a cedência destes espaços é sempre precária, pois se o próximo executivo tiver um projeto para a referida Escola a Associação deixa de ter a possibilidade de a utilizar. Por último, apesar de não se opor à cedência da Escola, disse que o pedido não se encontrava devidamente fundamentado pela Associação, faltando o programa e o plano do que pretende executar com vista à dinamização do espaço. -----

O senhor vice-presidente informou que a Associação já desenvolve a atividade que é a Escola de Música. Acrescentou que, as pessoas que compõem esta Associação são pessoas de bem, que querem trabalhar pela Freguesia e dinamizar e dar vida ao espaço. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho referiu que estes espaços já deveriam estar a ser utilização há muito tempo, mas com outro tipo de projetos, por exemplo, mais virados para os turistas, pois com a Barragem de Ribeiradio e com as novas praias fluviais o Concelho ganhou mais esta vocação. Pelo exposto durante a discussão deste ponto, disse que se iria abster. -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, solicitar parecer à Junta de Freguesia de Destriz e Reigoso, e no caso de este ser positivo, ceder a antiga Escola do 1.º Ciclo do Carregal à Associação Musical, Cultural, Recreativa e Social de Destriz e Reigoso "Pedra do Ar", mediante a celebração de protocolo. -----

8 - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET + TELEFONE REFERENTES AOS JARDINS DE INFÂNCIA DE VILA CHÃ E DE SOUTO DE LAFÕES, EDIFÍCIO DO CONCELHO (INTERNET MÓVEL) E PISCINAS MUNICIPAIS -----

Analisadas as informações técnicas e feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vice-presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as



informações e renovar os fornecimentos de internet + telefone referentes aos Jardins de Infância de Vila Chã e de Souto de Lafões, Edifício do Concelho (internet móvel) e Piscinas Municipais por mais 24 meses e propor à Assembleia Municipal a autorização de assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos previsionais de 2018 e 2019 será inscrita a dotação necessária à despesa.-----

9 - INFORMAÇÃO N.º 215/2017 UFPUA: PEDIDO DE LICENCIAMENTO-----

REQUERENTE: RUBBER VULK, LDA. -----

Presente a informação n.º 215/2017 da UFPUA relativa ao pedido de informação prévia apresentado pelo requerente "RUBBER VULK, Lda.", para realização de um empreendimento turístico com a tipologia – turismo em espaço rural – agroturismo, constituído por obras de ampliação em edifício existente e pela edificação de um novo edifício destinado a alojamento turístico e criação de uma estufa, da qual se transcreve a conclusão:-----

"Do ponto de vista das condições de edificabilidade a aplicar nas componentes do projeto de empreendimento turístico, de acordo com os dados fornecidos pelo autor do projeto, verifica-se que os edifícios destinados às unidades de alojamento do empreendimento, estão de acordo com os parâmetros urbanísticos descritos no Regulamento da 1.ª revisão do PDM que atrás se transcreveu.-----

Relativamente à componente de apoio à atividade agrícola do empreendimento turístico, designadamente a concretização de uma estufa hidropónica e respetiva estufa de apoio, verifica-se que estes poderão ser considerados de escassa relevância urbanística, desde que sejam consideradas pela Câmara Municipal dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia, de acordo com o número 3 do artigo 8.º do mesmo regulamento, contudo está sujeita ao cumprimento dos afastamentos contantes do PMDFCI. -----

Na emissão do alvará de licença de obras de edificação a Câmara Municipal fixará de acordo com o projeto, a capacidade máxima do empreendimento de 5 camas duplas e 10 utentes, distribuídas por 5 unidades de alojamento e atribui a classificação - Turismo em espaço rural - Agroturismo, com a designação "Empreendimento Turístico Quinta da Alagoa".-----

Estando as unidades de alojamento situadas em mais do que um edifício, estes devem estar claramente identificados como fazendo parte integrante do empreendimento, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 937/2008".-----

Anexo encontra-se todo o processo relativo a este assunto. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o licenciamento nos termos da informação.-----

No que concerne, à componente de apoio à atividade agrícola do empreendimento turístico, designadamente à concretização de uma estufa hidropónica e respetiva estufa de apoio, deliberou considerar de escassa relevância urbanística, e dispensada de licença ou de apresentação de comunicação prévia, de acordo com o número 3 do artigo 8.º do mesmo regulamento, contudo está sujeita ao cumprimento dos afastamentos constantes do PMDFCI. -----



10 - INFORMAÇÃO N.º 33/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MÁRIO RIBEIRO PINHO -----

Presente a informação n.º 33/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mário Ribeiro Pinho, da qual se transcreve o último ponto:-----

"6. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

11 - INFORMAÇÃO N.º 34/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FERNANDO CARLOS DIAS AREDE --

Presente a informação n.º 34/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Fernando Carlos Dias Arede, da qual se transcreve o último ponto:-----

"6. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

12 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A ACOF -----

Presente a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a ACOF - Andebol Clube de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve:-----

"CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----
Considerando: -----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

As deliberações tomadas nas reuniões da Câmara Municipal, realizadas nos dias 19 de janeiro e 13 de julho do corrente ano, a atribuir apoio financeiro à ACOF, o primeiro no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) e o segundo apoio, a título de reforço, no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), perfazendo um apoio financeiro de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros); -----

A atribuição destes apoios financeiros encontra-se dependente da apresentação do Programa de Desenvolvimento Desportivo e da celebração do respetivo contrato-programa nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----



A dinâmica imprimida pela ACOF no desenvolvimento das suas atividades desportivas bem como o aumento exponencial do número de atletas do clube, o aumento de escalões a competir nos Campeonatos Nacionais, a criação da Equipa Sénior Feminina a competir na 2.ª Divisão Nacional e a participação na Taça de Portugal da Modalidade; ---
O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela ACOF para a presente época desportiva. -----

É celebrado entre:-----

Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos;-----

Segundo Outorgante - ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 505 729 008, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Paulo Rafael Almeida, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio material ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª-----

Objeto do Contrato-----

1. Constitui objeto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e consubstanciado, em especial, no fomento da prática da modalidade de andebol no concelho de Oliveira de Frades entre as diversas camadas etárias. -----

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2017 / 2018 apresentado pela Segunda Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª-----

Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- A segunda outorgante obriga-se a:-----

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2017 / 2018, nomeadamente, das atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----

b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;

c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

Cláusula 3.ª-----

Apoio Financeiro -----

O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª.-----

Cláusula 4.ª-----



Contrapartidas do Apoio Concedido-----
Do apoio referido na cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante:-----

a) Inculcar nas camadas mais jovens o espírito de preservação dos espaços e equipamentos afetos à atividade desportiva desenvolvida pela ACOF;-----

b) Apostar na modernização da ACOF e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----

c) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como homens;---

Cláusula 5.ª-----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato -----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 6.ª-----

Revisão do Contrato-Programa -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes intervenientes, a prestar por escrito. -----

Cláusula 7.ª-----

Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a reversão do apoio concedido a favor do Município. -----

Cláusula 9ª-----

Compromisso -----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo as informações de compromisso cujos números sequenciais são o 26932 e o 29183, com a classificação orçamental 01/02/040701.-----

Cláusula 10.ª-----

Publicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, este contrato-programa será publicado através de edital afixado nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades. -----
Oliveira de Frades, ____ de agosto de 2017". -----

Anexo encontra-se o programa de desenvolvimento desportivo 2017-2018 apresentado pela ACOF. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

13 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS SURDOS DE ÁGUEDA: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO 1.º CAMPEONATO DO MUNDO DE MINIGOLFE PARA SURDOS NA CROÁCIA-----

Presente um e-mail da ACSA - Associação Cultural dos Surdos de Águeda a solicitar o apoio financeiro da Autarquia para que Portugal esteja presente no 1.º Campeonato do Mundo de Minigolfe para surdos que se realizará nos dias 11 e 12 de setembro, na Croácia. Informa que iniciou em 2016 a formação em Minigolfe em parceria com o Clube de Minigolfe da Costa Nova e cofinanciado pelo INR - Instituto Nacional de Reabilitação. Esta formação permitiu-lhes participar em torneios e na Taça de Portugal de Minigolfe, em classes especiais. Acrescenta que,



a Federação Mundial de Minigolfe (WMF) dentro da organização do Campeonato Mundial de Minigolfe organiza também, e pela primeira vez, o 1.º Campeonato Mundial para surdos. A ACSA pretende a participação de dois dos seus atletas jovens, o Amadeu Costa e o Tiago Melo (ambos com ligação ao Concelho de Oliveira de Frades), que serão acompanhados pelo treinador Eduardo Sousa. Assim, e devido aos elevados custos que ascendem a 2.755,09€, solicita o apoio financeiro para o efeito. Apresenta o orçamento para a participação no referido Campeonato. -----

Dada a importância do campeonato e de esta participação, bem como, por se tratar de atletas do nosso Concelho, o senhor vice-presidente propôs que a Câmara Municipal comparticipasse com a verba de 1.000,00€ (mil euros). -----

Esclarecidas as dúvidas apresentadas pelo senhor vereador Porfírio Carvalho, e o facto de se tratava da intenção de apoiar, após cabimentação de verba envolvida, bem como, após o senhor vereador Porfírio Carvalho ter considerado que a verba deveria ser paga antes da ida dos atletas para o campeonato, o ponto foi posto a votação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), após cabimentação da verba envolvida, à Associação Cultural dos Surdos de Águeda, como apoio à participação dos dois atletas do Concelho neste campeonato.-----

14 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Presente a seguinte proposta, assinada pelo senhor vice-presidente:-----

“Proposta-----

Luís Manuel Martins de Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a fim de alterar as condições contratuais do empréstimo a médio e longo prazo, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo para financiamento de investimentos até 950 000 €, a ser apreciado em Reunião de Câmara e posteriormente autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem propor:-----

1. Que sejam efetivados contactos com a entidade financiadora (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo);-----

2. Que sejam alteradas as seguintes condições/características:-----

Finalidade:-----

- Período de Carência – Alargado em mais 6 meses;-----

- Período de Utilização – Alargado em mais 6 meses;-----

- As restantes condições de financiamento (prazos globais, montantes, pagamento de juros e reembolso de capital e forma de utilização) mantêm-se na sua forma original;-----

Anexo:-----

- Mapa de Utilizações-----

- Demonstração do Endividamento reportado à data de 16/08/2017-----

- Demonstração da capacidade de endividamento 2017”.-----

De referir que no Mapa de Utilizações constam os projetos financiados, designadamente:-----

- Reabilitação da Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades /Aquisição de Equipamento Informático e Mobiliário;-----

- Ginásio Centro escolar (Fecho);-----

- Requalificação Edifício Paços Concelho.-----



A pedido do senhor vice-presidente o técnico superior, Ismail Carvalho fez uma breve explicação sobre o procedimento.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho questionou se as duas primeiras obras mencionadas se encontravam concluídas, acrescentando que relativamente à primeira ainda nesta reunião lhe tinha sido respondido afirmativamente. -----

O senhor vereador Paulo Antunes informou que não sabia se estavam concluídas, pois era vereador das obras particulares, não tendo a seu cargo o pelouro das obras públicas. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho manifestou estranheza pelo facto de estas informações não serem partilhadas quando se trabalha em equipa. Acrescentou que, não fazia sentido solicitar uma prorrogação do prazo de carência e utilização do empréstimo para as duas obras já concluídas. Em sua opinião, a proposta apresentada apenas fazia sentido para a obra de "Requalificação Edifício Paços Concelho", a qual ainda não tinha sido iniciada. -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira mencionou que com a aprovação da proposta apenas se obtinha o alargamento em mais 6 meses do período de carência, pagando o Município juros apenas dos valores que forem utilizados. Assim, a proposta não prejudica o Município. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho reafirmou que a prorrogação só fazia sentido para a obra que falta executar e não para as obras relativas do Fecho do Ginásio e à Reabilitação da Biblioteca Municipal pois estas já estão concluídas. Pelo exposto, mencionou que o seu voto era contra. -----

A Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a proposta apresentada. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O senhor vice-presidente informou que as obras se encontravam a decorrer dentro da normalidade, sendo que o senhor presidente daria, na próxima reunião, mais pormenores sobre as mesmas. -----

2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": RESPOSTA DO MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS À PERGUNTA SOBRE O ABATE DE ÁRVORES NA EN16, PELA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, EM OLIVEIRA DE FRADES-----

A Câmara tomou conhecimento da resposta do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" sobre o abate de árvores na EN16, por parte da Infraestruturas de Portugal, em Oliveira de Frades.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Havendo uma inscrição, efetuada com a antecedência prevista no Regimento da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o **senhor vice-presidente** deu a palavra ao **senhor Adriano Vicente Ferreira**, presidente da Associação Musical, Cultural, Recreativa e Social de Destriz e Reigoso "Pedra do Ar" e residente no Carregal – Destriz, Freguesia de Destriz e Reigoso, que informou da recente constituição legal da Associação, daí ainda não ter elaborado o respetivo Plano de Atividades. No entanto já funciona há um ano e meio, desenvolvendo atividades nas áreas da Música e da Dança. Realçou o facto de ter encontrado um espaço sem vida e



com pó e de, agora, este se encontrar ativo e arejado. Mais informou da intenção da Associação “*andar para a frente*” e agradecendo a cedência das instalações à Associação, solicitou a importância de ser elaborado o respetivo protocolo com maior brevidade possível.-----

O **senhor vereador Porfírio Carvalho** manifestou o seu contentamento e agrado pelo facto de a Associação pretender dinamizar a antiga Escola do 1.º Ciclo do Carregal, envolvendo e unindo as populações de Destriz e de Reigoso. Salientou a importância de esta Associação ter um plano de atividades e de o apresentar a este Órgão Executivo. Reafirmou que no requerimento feito pela Associação faltou informar das atividades que desenvolvia, daí a sua posição na discussão do ponto. Por último, desejou à Associação sucesso.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E nada mais havendo a tratar o senhor vice-presidente da Câmara, Arménio da Silva Florindo, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

